

**PROJETO LEI EXECUTIVO 180/2011**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 35.101 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
Função: 10 - Saúde Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0032 – Programa da Saúde (Bic d Média e Alta Complexidade Amb Hosp) Projeto/Atividade: 2.XXX – Programa de Ajuda a Transporte de Pacientes de Emergência Fonte de recurso: 25 – Transferências de Convênios - Estado/Saúde Elemento de despesa: 33.90.14 – Diárias – Civil R\$ 12.000,00 Elemento de despesa: 33.90.16 – Outras Desp. Var. – Pessoal Cível R\$ 2.000,00 Total R\$ 14.000,00

Art. 2º Fica autorizado incluir a ação 2XXX – “Programa de Ajuda a Transporte de Pacientes de Emergência” no Plano Plurianual do exercício de 2011 (Lei 747, de 08 de dezembro de 2009).

Art. 3º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 01 de Agosto de 2011

---

Poder Executivo

.(a)

